



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2011101/2022.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela **Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022**, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Thais Silva Rios e Bianca Maria Pereira Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Construção da Creche Antônio Domingos, no Distrito de Mocambo, Município de Marco-CE**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas Deltacon Construção, Locação e engenharia Eireli-ME, Apolo Serviços e Construções Eireli-ME, Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda-ME, ARN Construções Ltda, MV & R Locação e Construção Eireli-EPP, MHE Engenharia e Serviços Eireli-ME, Dinâmica Empreendimentos e Soluções Eireli, RCon Construções e Serviços Eireli-ME, Construtora Santa Beatriz Ltda-ME, Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli-ME, Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, RVP Construções e Serviços Ltda, Clezinaldo S de Almeida Construções-ME, Torres Martins Serviços e Construções Eireli-ME, Cauípe Construções e Empreendimentos Eireli, FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda-EPP, Virgílio e Jacyra Construções Ltda, VK Construções e Empreendimentos Ltda-ME, LS Serviços de Construções Eireli, Millenium Serviços Eireli-ME, Moreira Mesquita Engenharia e Serviços, VM Construções e Eventos Ltda, AB2 Engenharia, Comércio e Serviços Eireli, FJ Construtora Eireli-ME, JV Martins Engenharia -ME e ABRÁV Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP foram **HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:**

- 1) AJ Construtora e Transporte Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3 e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.5.1.(não apresentou declaração de menor) e item 4.2.5.2.(não apresentou declaração de superveniência).
- 2) CSA Engenharia Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem B e 4.2.3.3. subitem B
- 3) Comar Construção, Locação e Refrigeração Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.4. (apresentou Certidão de falência vencida)
- 4) GK Engenharia e Soluções Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.4. (apresentou Certidão de falência vencida).
Apresentou Certidão de FGTS vencida.
- 5) DS Farias Serviços Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Apresentou Certidões municipal, trabalhista e FGTS vencidas
- 6) Prolimpeza Serviços e Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem B
Apresentou Certidão Municipal vencida.
- 7) Maçal Construção & Locações Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e 4.2.3.3. e seus subitens
Apresentou Certidão Municipal vencida.
- 8) NF Delta Construção Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e 4.2.3.3 e seus subitens



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

- Descumpriu o item 4.2.2.3. (não apresentou Certidão Municipal), 4.2.2.5.(não apresentou Certidão Federal), 4.2.3.1. (não apresentou inscrição no CREA) e 4.2.4.4.(não apresentou Certidão de Falência).
- 9) T. Sousa de Oliveira Ltda, Locação e Refrigeração Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem B e 4.2.3.3 e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.2.3.(não apresentou Certidão Municipal), item 4.2.2.7.(não apresentou Certidão de FGTS), item 4.2.3.1. (não apresentou inscrição no CREA) e item 4.2.4.4.(Patrimônio Líquido menor que o exigido)
- 10) Francisco Anderson Lúcio-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e 4.2.3.3 e seus subitens.
Descumpriu o item 4.2.2.7. (não apresentou Certidão de FGTS), item 4.2.4.4.(índice de endividamento maior que o exigido), item 4.2.4.4.(Certidão de Falência Vencida), item 4.2.4.4.(Patrimônio Líquido menor que o exigido). Apresentou certidão de tributos estaduais vencida.
- 11) FC Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem B e 4.2.3.3. subitem B
Descumpriu o item 4.2.4.4. (Patrimônio Líquido inferior ao exigido)
- 12) Ramilos Construções Eireli-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem B
- 13) Águia Construções e Incorporações Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem A.
- 14) AOS Construções Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
- 15) CMGCON Construtora e Serviço Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
- 16) P Melo Construções e Empreendimentos Ltda-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3 e seus subitens
- 17) Praciano Edificações e Empreendimentos Eireli, Locação e Refrigeração Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e 4.2.3.3 e seus subitens

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 13 de janeiro de 2023.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Thaís Silva Rios)

Membro:  (Bianca Maria Pereira Silva)